



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2016.

Comunicação nº 402/2016 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo os patronos dos clubes CE Arraial do Cabo e Juventus FC para ciência da juntada dos votos divergentes que foram redigidos pelos Auditores Dr. Dilson Neves Chagas e Dr. José Jayme Santoro, referentes ao Processo nº 537/2016 julgado na sessão do Pleno, observando-se o art. 138 § 2º CBJD.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária